

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. **111/2023/SIGMA/SUPEL/RO**

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9271

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 233
Disponibilização: 07/12/2022
Publicação: 07/12/2022

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 186 de 28 de novembro de 2022

Designa membros para compor a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, bem como conjunto de pregoeiros com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de junho de 2021, que atribui à autoridade competente do órgão promotor da licitação o direito de designar pregoeiros e membros da equipe de apoio; e

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184 de 24 de novembro de 2022 (id. 0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para desempenhar a função de Pregoeiro(a), conduzindo os certames dos pregões:

- I - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º 300141033;
- II - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º 300145454;
- III - Fabíola Menegasso Dias, matrícula n.º 300148746;
- IV - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º 300118300;
- V - Izaura Taufmann Ferreira, matrícula n.º 300094012;
- VI - Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, matrícula n.º 300130075;
- VII - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º 300131839;
- VIII - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º 300114886;
- IX - Nilséia Ketes Costa, matrícula n.º 300061141;
- X - Rogério Pereira Santana, matrícula n.º 300109135.

Parágrafo único. Ficam designados à função de Pregoeiro(a) Substituto(a) os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

Portaria 186 (0033962893) SEI 0043.011265/2022-51 / pg. 1

- I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º 300131588;
- II - Ana Viana de Souza, matrícula n.º 300138121;
- III - Bianca Matias de Souza, matrícula n.º 300109123;
- IV - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º 3001768695;
- V - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º 300138122;
- VI - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º 300137520;
- VII - Maiza Braga Barbeto, matrícula n.º 300134844;
- VIII - Nathalia Veronezi Rodrigues da Silva, matrícula n.º 300167750;
- IX - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º 200006353;
- X - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º 300172800.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Processamento e Apoio:

- I - Adriana de Oliveira da Silva, matrícula n.º 300116763;
- II - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º 300130696;
- III - Anikelle Lima Rodrigues, matrícula n.º 300178779;
- IV - Anna Cecília Enes Costa, matrícula n.º 300184530;
- V - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º 300180964;
- VI - Dhandara França Hotong Siqueira, matrícula n.º 300179012;
- VII - Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, matrícula n.º 300132731;
- VIII - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º 300130481;
- IX - Jenilson Reis de Azevedo, matrícula n.º 300102002;
- X - Jéssica Bazán Padilha Graciliano, matrícula n.º 300130071;
- XI - João Vitor Rodrigues de Souza, matrícula n.º 300178886;
- XII - Jonattas Afonso Oliveira Pacheco, matrícula n.º 300169993;
- XIII - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º 300151627;
- XIV - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º 300138255;
- XV - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º 300178797;
- XVI - Lucas Antonio Aires da Silva, matrícula n.º 300127160;
- XVII - Marcos Felipe Santos Silva, matrícula n.º 300173049;
- XVIII - Marcos Silva Almeida Júnior, matrícula n.º 300170429;
- XIX - Maria Adriana Reis de Menezes, matrícula n.º 300178810;
- XX - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º 300121196;
- XXI - Roberta Arroio, matrícula n.º 300178701;
- XXII - Rodrigo Zschornack Gomes, matrícula n.º 300178750;
- XXIII - Roseanna Nascimento Alves da Silva, matrícula n.º 300171478. § 1º

Parágrafo único. Os servidores indicados no parágrafo único, do Art. 1º, desempenharão a

Portaria 186 (0033962893) SEI 0043.011265/2022-51 / pg. 2

função de membro de Comissão de Processamento e Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Made

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

[mail.com](mailto:seil@seil.ro.gov.br) CEP.:



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva**, Superintendente, em 06/12/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.do.sei, informando o código verificador **0033962893** e o código CRC **97633704**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 111/2023/SIGMA/SUPEL/RO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 186/2022/SUPEL, publicada no DOE do dia 07/12/2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 111/2023/SIGMA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO), Modo de disputa aberto tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de Junho de 2021](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 13 de março de 2023.

HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0041.070830/2022-31**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO DE IMAGEM E TV'S PARA EVENTOS, para concretizar o Espaço Empresarial Internacional e Institucional, que atenderá a 10 Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. Local/Horários/Entrega/execução/prazo: Ficam aquelas estabelecidas no item 5 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Do Recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 5.6 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Prazo de validade das propostas: 90 (noventa dias)

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 24 do Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: sigma.supel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9271, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação)**, e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

3.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

3.1.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 23 do **Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de Junho de 2021**, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: sigma.supel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9271 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação no certame o Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico: **Ciência as regras do edital**, assumindo que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

5.2.1. A falsidade das declarações, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, Edital e nas demais cominações legais.

5.2.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Empresas que apresentarem plano de recuperação judicial homologados pelo juízo competente conforme art. 58 da Lei 11.101/2005, ficando dispensadas da apresentação das certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com o Órgão/Entidade Contratante, durante o prazo o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1 As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.1.1. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1. O lance será realizado considerando o VALOR TOTAL de cada item.

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação e proposta conforme as exigências dos itens 8.5 e 13.

8.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

8.1.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.1.4. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.5. As propostas de preços e documentos de habilitação registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

“DETALHADA DO OBJETO”, contendo a **“DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO”**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2.1.1 A vedação de identificação que trata o subitem 8.2.1 refere-se ao *cadastro* da proposta no sistema eletrônico de compras.

8.2.1.2. Quando da inclusão do *anexo* da proposta, as empresas poderão seguir o modelo do Anexo III – Modelo de Carta Proposta do Edital, contendo as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

8.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

8.5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA AO SISTEMA

8.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Comprasnet deve conter: Valor unitário e total, especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, se houver. Modelo disposto no **Anexo III** do edital.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Item 8.2** do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente)**, **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.3. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.4. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.5. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.7. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

a) 2% (dois por cento)

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.15. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.15.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.15.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.16.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.16.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.17. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.18. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.19. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a [Lei Complementar n. 123/06](#), **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**;

9.20. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.2. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11. – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.2.1.3. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no [ITEM 7.1](#) deste edital de licitação;

11.5. Para ACEITAÇÃO da proposta, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for fixado.

11.5.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.8.1 Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.10. (a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

13.1.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.4. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.2. Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

(licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de **5% (cinco por cento)** do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.7.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **com o objeto da licitação**, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#), conforme delimitado abaixo, descrito do **item 9 do Anexo I – Termo de Referência**:

a) Considerando os valores da contratação as empresas deverão **apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características com o objeto da licitação**.

a.1) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade e prazos o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os fornecimentos dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa executa ou executou satisfatoriamente, no mínimo 30% (trinta por cento) as parcelas de maior relevância correspondente ao quadro no tópico 25 deste termo, sendo o item 01, 03 e 05 do quadro que consta neste Termo de Referência, e por um período mínimo de 06 (seis) meses, correspondente ao objeto deste TR.

a.2) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade.

13.8. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos **se outro prazo não for fixado**.

13.8.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.8.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

13.9. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.11. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.12.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.13. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.14.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.14.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.15. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.16. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.16.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

13.16.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.17. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.18. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, donde em tal período os preços serão fixos e irreajustáveis, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art. 57 da Lei 8.666/93](#). **Conforme item 16 do Anexo I – Termo de Referência.**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

16.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. Do reajuste - **Conforme item 17.1 do Anexo I – Termo de Referência.**

17 – DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido **no item 14** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme estabelecido **no item 18** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido **no item 12** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido **no item 13** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido **no item 19** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

22 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, Fonte 0240 - FIDER, Programa/Projeto Atividade 11.013.23.694.2000.2426 Elemento de Despesa 33.90.39**

23 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

23.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

23.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

23.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

23.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

23.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

23.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

*23.7. O licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no **Cadastro de Fornecedores Estadual**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, **devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011)***

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

23.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

23.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

23.13. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

23.14. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

23.15. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

23.16. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de Junho de 2021](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

23.17. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

23.17.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

23.17.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

23.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.rondonia.ro.gov.br/supel

23.19. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

23.20. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9271**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

23.21. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

24 – ANEXOS

24.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Quadro Estimativo de Preços;

ANEXO III – Modelo de Carta Proposta

ANEXO IV – Modelo de Minuta de Contrato (parte integrante da Termo de Referência – Anexo I)



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Porto Velho-RO, **27 de fevereiro de 2023.**

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeiro(a) SUPEL-RO

Mat. **300061141**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
- 1.2. Unidade Solicitante: SEDEC-CONSIC (Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio).

2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

- 2.1. Este Termo visa assegurar os melhores resultados possíveis para o processo licitatório, sem frustrar o caráter competitivo da sua execução, atendendo e resguardando os interesses da Administração Pública.
- 2.2. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
- 2.3. Em Observância ao disposto na Lei, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal e pertinente, e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

3. OBJETO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como objeto, o presente Termo de Referência visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO DE IMAGEM E TV'S PARA EVENTOS**, para concretizar o Espaço Empresarial Internacional e Institucional, que atenderá a 10ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, conforme encontra-se elencado no **ANEXO I** deste documento, que especifica a descrição e quantitativos dos serviços a serem contratados.

3.2. Quanto ao objetivo, tem por finalidade, através da contratação aqui pleiteada, a concretização do Espaço Empresarial Internacional e Institucional, que atenderá a 10ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia. O evento ocorrerá no período compreendido entre os dias 22 a 27 de Maio de 2023, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no Centro Tecnológico Valdecir Rack, localizado no km 333 da BR-364, sentido Presidente Médici. Salienta-se que a contratação destes serviços será de extrema importância, tendo em vista que estes irão auxiliar na realização da feira, que visa alcançar o desenvolvimento econômico e fomentar a prática da produção agropecuária dentro do Estado.

Da classificação dos Bens: O bem descrito neste Termo de Referência, nos termos da Lei 10.520, de 2002, enquadra-se na classificação de bens comuns, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, adequando-se, assim à modalidade de licitação Pregão, cuja forma, preferencialmente, deve ser a eletrônica, segundo a Súmula 06/TCE-RO, destinando-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo se processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. JUSTIFICATIVA SEDEC

4.1.1. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi criada por força da Lei nº 827 de 15 de julho de 2015, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015, alterada pela Lei Complementar Nº 965 DE 20/12/2017, tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações governamentais relativas à promoção e ao fomento da indústria, do comércio, dos serviços, do artesanato; à gestão e ao desenvolvimento de sistemas de produção, transformação, expansão, distribuição e comércio de bens minerais e energéticos; ao comércio exterior; à atração de investimentos; às concessões, inclusive às parcerias público privadas, às relativas ao desenvolvimento e ao fomento da pesquisa e à geração e aplicação de conhecimento científico e tecnológico e as ações relativas a transportes e obras públicas, especialmente no que se refere a infraestrutura de transporte terrestre, aeroviário, hidroviário, terminais de transportes de passageiros e cargas, estrutura operacional de transportes, regulação e concessão de serviços, competindo-lhe, ainda:

- a) Formular planos, programas, projetos e processos em sua área de competência, observadas as diretrizes governamentais e estratégicas de Governo;
- b) Promover ações que visem à atração de novos empreendimentos para o Estado, à modernização e ao desenvolvimento das empresas já instaladas e à expansão de negócios nos mercados interno e externo;
- c) Articular-se com o setor público e Entidades representativas do setor empresarial visando ao ordenamento econômico e à instalação de empreendimentos nas várias regiões do Estado, observadas as diretrizes governamentais e estratégicas;
- d) Subsidiar a política locacional dos empreendimentos, observados os critérios de equilíbrio regional;
- e) Atuar, em articulação com as Entidades competentes, na formulação e execução de programas, projetos, processos e ações de apoio e fomento às microempresas e empresas de pequeno e médio porte;
- f) Coordenar as políticas e ações relacionadas ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais;
- g) Coordenar e assessorar os Órgãos e Entidades do Estado na contratação e gestão de Projetos de Parcerias Público Privadas PPP, observadas as diretrizes do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP;
- h) Gerir os contratos de PPP na sua área de atuação;
- i) Formular e coordenar a política estadual de ciência e tecnologia e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência, bem como avaliar o impacto dessas políticas;
- j) Apoiar iniciativas locais voltadas para o desenvolvimento dos setores relacionados à atividade finalística da Secretaria;
- k) Atuar, em articulação com as Entidades competentes, na formulação e execução de programas, projetos, processos e ações de apoio e fomento às microempresas e empresas de pequeno e médio porte;
- l) Promover o levantamento sistemático da oferta e da demanda de ciência e tecnologia no Estado e difundir informações para Órgãos e Entidades cujas atividades se enquadrem em sua área de competência;
- m) Coordenar as políticas e ações relacionadas ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais;
- n) Exercer atividades correlatas;

4.1.2. A contratação dos serviços aqui descritos pela SEDEC justifica-se pela necessidade de execução do Espaço Empresarial Internacional e Institucional, que atenderá a 10ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, evento que ocorrerá no período compreendido entre 22 a 27 de maio de 2023;

4.1.3. O referido evento é de extrema importância para os interesses econômicos do Estado, pois através dele busca-se difundir o agronegócio regional, promovendo a comercialização e exportação de produtos ligados da área, técnicas de produção e fomento da agropecuária rondoniense;

4.1.4. De forma mais específica, a contratação dos serviços contribuirá para a realização do evento, que, por sua vez, irá:

a) Disponibilizar acesso a novas tecnologias e práticas mais eficazes para a produção agropecuária através de palestras, cursos e demonstrações;

b) Divulgar e incentivar a adesão a programas de Estado tais como a vacinação contra aftosa, inseminação artificial, distribuição de insumos e outros;

c) Promover a integração entre produtores e fornecedores para estimular a realização de negócios;

d) Promover o encontro com produtores nacionais e estrangeiros interessados nos produtos potenciais do Estado, bem como promover a interação e troca de conhecimentos.

4.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. A presente justificativa, extraída da Solicitação de Compra, contratação de serviços SEDEC-CONSIC (0035162581), visa motivar a contratação representada nestes autos, em atendimento ao que preceitua a Legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002.

4.2.2. Importante consignar que as justificativas da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão do consumo, foram elaboradas por servidor competente da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio - CONSIC, os quais detêm conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

4.2.3. A maior feira de agronegócio da região Norte, a Rondônia Rural Show é caracterizada como feira de tecnologia e oportunidades dos negócios voltados ao agronegócio do Estado, realizada anualmente pelo Governo de Rondônia por meio da Secretaria de Estadual da Agricultura (SEAGRI), no município de Ji-Paraná, cidade no centro do Estado, o que privilegia o acesso e a logística para a realização do evento.

4.2.4. A Rondônia Rural Show surgiu com a necessidade de buscar novas tecnologias e práticas mais eficazes para a produção agropecuária rondoniense, proporcionando assim o desenvolvimento econômico e social do Estado.

4.2.5. Embora o foco inicial tenha sido a agricultura familiar, a Rondônia Rural Show passou a receber grandes investidores e expositores de projeção nacional e internacional de todos os segmentos do agronegócio. Em sua última edição, a feira contou com estrutura com mais de 500 espaços, atendendo instituições pública e privadas, empresas comerciais, prestadores de serviços, instituições de crédito e cooperavas.

4.2.6. A cada edição o evento se fortalece com o volume de negócios e surpreende as inovações apresentadas atraindo cada vez mais visitantes, a Rondônia Rural Show já faz parte do calendário nacional de feiras do agronegócio.

4.2.7. O espaço Empresarial Internacional tem como principal objetivo a integração entre os parceiros e convidados, apresentando ao público as principais ferramentas necessárias para a aquisição de linhas de financiamentos, trâmites aduaneiros, informações diretas de como atuar no mercado interno e externo.

4.2.8. O espaço empresarial também é destinado as empresas interessadas na exportação dos seus potenciais produtos, tais como arroz, café, granito, refrigerante, polpas de frutas, entre outros. Formado em sua essência por produtores rurais, a Rondônia Rural Show também atrai muitos estudantes, empresários, políticos e sociedades organizadas, todos em busca das novas tecnologias e oportunidades oferecidas durante os quatro dias do evento. Na última edição foram contabilizados mais 230 mil visitantes.

4.2.9. A necessidade de aquisição dos materiais bem como do quantitativo solicitado para atendimento do Projeto Arquitetônico (Id. 0035162581), se justifica pelo fato de que a Rondônia Rural Show obteve em sua 9ª edição um satisfatório número de público e considerável volume de negócios, que

somaram em 2022 mais de 230 mil participantes. Hoje a feira se tornou o maior case de sucesso do governo de Rondônia e da região Norte, figurando no cenário nacional como o maior evento da região norte do agronegócio. A cada edição o evento se fortalece com o volume de negócios e surpreende as inovações apresentadas atraindo cada vez mais visitantes, a Rondônia Rural Show já faz parte do calendário nacional de feiras do agronegócio.

Resultados em negócios

Edição 2012: R\$ 186 milhões.

Edição 2013: R\$ 294 milhões.

Edição 2014: R\$ 530 milhões.

Edição 2015: R\$ 621,6 milhões.

Edição 2016: R\$ 485,2 milhões

Edição 2017: R\$ 660 milhões.

Edição 2018: R\$ 533 milhões.

Edição 2019: R\$ 703,5 milhões

Edição 2022: R\$ 2,6 bilhões

4.2.10. Considerando tais movimentações financeiras, a participação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, SEDEC, vem se tornando cada vez mais importante, tendo em vista que esta contribui com negociações, a Coordenadoria de Indústria e Comércio – SEDEC/Consic atua na formulação e execução da Política de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial e Agroindustrial de Rondônia, e vem reforçando o compromisso com aperfeiçoamento contínuo, visando fomentar o estado de Rondônia, contemplando com incentivos fiscais, financeiros, locacionais e econômicos. Durante o ano de 2019 a 2022, por meio do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial de Rondônia-Fider, foi concedido, pelo Conselho de Desenvolvimento de Rondônia – Conder, mais de R\$196,8 milhões para a realização de ações para o desenvolvimento econômico. O Programa de Incentivo Tributário alcançou a marca 14.750 empregos no período entre 2019 a 2022, concretizados pelas indústrias incentivadas dentro do Estado de Rondônia. Atualmente são 130 empresas incentivadas e em atividade em todo o estado de Rondônia, totalizando um investimento fixo de R\$ 1,2 bilhão, ou seja, mais de R\$1 bilhão em investimento fixos, gerando 13.012 empregos impactando positivamente na economia rondoniense, na geração de renda e oportunidade de negócios.

4.2.11. O Programa de Natureza Locacional, consiste na concessão de áreas no Distrito Industrial de Porto Velho por meio de Edital de Chamamento Público realizado semestralmente e com prazo de adesão nele fixado, à pessoa jurídica que exerça profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens e serviços, no qual se garanta a observância do Princípio da Isonomia, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Publicidade e da Probidade Administrativa. Atualmente são 18 empresas ativas, ou seja, mais de R\$ 208 milhões em investimento fixos, gerando 15.225 empregos impactando positivamente na economia rondoniense, na geração de renda e oportunidade de negócios. O locacional, atingiu a perspectiva de R\$ 304,8 milhões de investimentos fixos, ao ceder terreno para 19 novas empresas, que se comprometeram a se instalar no Distrito Industrial de Porto Velho. O referido Pavilhão empresarial Internacional tem como principal objetivo a integração entre os parceiros e convidados como as empresas instaladas no Distrito Industrial expondo seus produtos, apresentando ao público as principais ferramentas necessárias para a aquisição de linhas de financiamentos, trâmites aduaneiros, informações diretas de como atuar no mercado interno e externo.

4.3. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR LOTE

4.3.1. A organização dos itens em lote, se justifica em função de uma eventual contratação com diversas empresas apresentar um potencial prejuízo ao erário, considerando que se contratado os fornecimentos e os serviços em lote, evidencia o mecanismo de “economia de escala”, levando a administração a celebrar contratos mais vantajosos, reduzindo o preço final das contratações, conforme estabelece o § 1º, art. 23, da Lei nº 8.666/93, que: *“As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no*

mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala”.

4.3.2. Assim, não pode a administração, pela conveniência, dividir em itens, fornecimento e serviços que possam ser executados em conjunto ou simultaneamente, visto sua similaridade. Desta forma, levando-se em consideração os serviços homogêneos, esta Unidade Administrativa posiciona-se em dividir em diverso lote a pretensa contratação, com o intuito de evitar a pulverização com pequenos contratos que irão à contramão dos princípios norteadores da administração pública, atendendo assim ao que estabeleceu o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio da DECISÃO Nº 263/2014 – PLENO, que tratou de Proposta de Enunciado Sumular, fixando condições cumulativas para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote em procedimentos licitatórios, como se vê in verbis:

I – Aprovar o seguinte Projeto de Súmula:

“A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, ressaltando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízos à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, observadas as seguintes condições cumulativas:

apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote;

[...]

proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade; (grifo nosso).

4.3.3. Optou-se pelo agrupamento dos itens em lote a fim de facilitar a fiscalização, o recebimento e conferência na entrega por parte da contratante, pois, caso a contratação seja individualizada os fornecedores que ganharem o certame com itens isolados terão dificuldades em fornecer os itens de forma a manter idêntico do objeto licitado. O objetivo de agruparmos os itens por lote, tem com finalidade facilitar a prestação de serviços, pois, a multicontração de fornecedores poderá trazer prejuízo na eficiência da execução do objeto licitado. Não causando a perda do conjunto, tampouco prejuízo à celeridade da Licitação, conforme orientação constante da Decisão nº 263/2014 do Pleno Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Sendo assim, o agrupamento em lote, neste caso, traz vantagens e benefícios para a administração pública, quanto ao controle e gerenciamento dos serviços prestados.

5. DA ESPECIFICAÇÃO, LOCAL, PRAZO, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1. O presente termo de referência especifica-se na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Sonorização, Projeção de Imagem e TV'S**, para concretizar o Espaço Empresarial Internacional e Institucional, que atenderá a 10ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, descritos de forma minuciosa nos ANEXOS do presente termo, que especifica as descrições e quantitativos dos serviços a serem contratados;

5.2. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços contratados deverão ser executados IN LOCO, no espaço situado na Rodovia BR-364, Km 333, s/n - Zona Rural, Ji-Paraná - RO, sentido Presidente Médici, Espaço Empresarial Internacional e Institucional, no Centro Tecnológico Valdecir Rack, local onde o evento ocorrerá antecipadamente a realização do evento e deverão **estar concluídos com tempo hábil de 96 horas (4 dias) antes da abertura do evento**, para que expositores possam montar suas estruturas e o corpo de bombeiros possa realizar as vistorias necessárias.

5.2.2. Quanto a disposição dos serviços especificados no ANEXO do presente Termo, a contratada deverá proceder com a organização, montagem e disposição destes serviços, conforme consta nos locais dispostos no Projeto Arquitetônico (Id.0035162581), de forma que tal organização foi feita com base na logística que resultará em melhores benefícios ao evento;

5.2.3. Poderão ser feitas alterações na execução da disposição das estruturas ou redimensionamento destas, caso a contratante observe a existência da necessidade, desde que tal fato seja devidamente justificados e acordado entre ambas as partes;

5.3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.3.1. A contratada deverá obrigatoriamente dispor dos recursos humanos qualificados para a execução dos serviços objetos deste Termo, bem como dos materiais necessários para o seu cumprimento;

5.3.2. A contratada vencedora do lote a qual estiver participando, deverá realizar a montagem, instalação, desmontagem e demais atividades necessárias para a execução dos itens contidos em cada lote, bem como disponibilizar durante a realização do evento, no mínimo 1 (um) técnico para auxiliar e sanar quaisquer problemas que venham a ocorrer durante os referidos eventos.

5.3.3. Os itens deverão ser entregues atendendo também ao Projeto Arquitetônico (0035162581), anexado a esta solicitação de compra, que determina a montagem e disposição das estruturas no local.

5.4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.4.1. A entrega do lote contido neste Termo deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 16/05/2022, sendo que a Nota de Empenho somente será disponibilizada ao contratado mediante finalização do certame licitatório e havendo a habilitação do vencedor.

5.4.2. contratada deverá apresentar as datas de entrega do objeto para Contratante, após assinatura do contrato conforme quadro de execução abaixo.

DESCRIÇÃO	INÍCIO DE MONTAGEM	ENTREGA DA MONTAGEM	RECEBIMENTO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DOS ITENS
LOTE	.../.../2023	.../.../2023	.../.../2023	22 A 27/05/2023

5.5. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.5.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração Pública, que será oportunamente designado(s) pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, órgão CONTRATANTE, atuando para atestar se os serviços entregues atendem às especificações e quantidades descritas no ANEXO I deste termo, bem como se estão em conformidade com as normas vigentes;

5.5.2. A contratada deverá responder por quaisquer danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do objeto não atender as normas de segurança conforme determinado na Lei.

5.6. DO RECEBIMENTO

5.6.1. Os serviços entregues deverão estar em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I deste Termo, bem como do Projeto Arquitetônico (Id. 0035162581) anexado à ele, aceitos mediante Termo de Aceite assinado pela Coordenação/SEDEC;

5.6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, ou quando em desconformidade legal, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, às custas da contratada, podendo incorrer sanções à ela;

5.6.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

5.6.4. **Provisoriamente:** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado

5.6.5. **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93

5.6.6. **Prazo:** a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

5.6.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites

estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas às especificações constantes deste termo.

6.2. Na proposta deverão constar o preço total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, serviços, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes correrão por conta dos recursos consignados conforme o quadro abaixo:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	11.013.23.694.2000.2426
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ)
FONTE	0240 - FIDER
RESOLUÇÃO	nº 22/2023/SEDEC-CONDER

8. ESTIMATIVA DA DESPESA

8.1. A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será realizada em empresas que tenham em seu contrato social compatível com o objeto principal deste Termo, e oportunamente juntada aos autos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual nº 10.538 de 11/06/2013.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (BASE LEGAL: ART. 30, II C/C § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93; IN 05/2017MPOG; ART. 4º DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.002/2017/GAB/SUPEL)

9.1. A qualificação técnica será exigida em conformidade com o art. 4º da Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL.

9.2. Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à prestação de serviços em geral e obras de engenharia, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I. até 80.000,00 (oitenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;

II. de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo; III. acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, quantidade e prazo, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo.

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, quantidade e prazo, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo.

Art. 5º Nas hipóteses do inciso II do art. 3º, e inc. I do art. 4º desta orientação, o licitante interessado poderá deixar de apresentar o ATC que já conste dos sistemas de cadastramento de fornecedores desta Superintendência (CAGEFOR), devendo declarar tal condição no sistema eletrônico público na internet. Art. 6º O ATC emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o ATC emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

9.3. Os Atestados de Capacidade Técnica, comprovando o desempenho da licitante em contrato compatível em características e quantidades (art. 4, I, II e III da Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL), com o objeto da licitação, será conforme delimitado abaixo:

9.4. Considerando os valores da contratação as empresas deverão **apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características com o objeto da licitação.**

9.5. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade e prazos o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os fornecimentos dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa executa ou executou satisfatoriamente, no mínimo 30% (dez por cento) as parcelas de maior relevância correspondente ao quadro no tópico 25 deste termo, sendo o item 01, 03 e 05 do quadro que consta neste Termo de Referência, e por um período mínimo de 06 (seis) meses, correspondente ao objeto deste TR.

9.6. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

10.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

10.1.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

10.1.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

10.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL

10.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.2.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.2.4. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.2.5. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.2.6. Certidão de Regularidade de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.3. **HABILITAÇÃO TRABALHISTA**

10.3.1. **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.4. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.4.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

10.4.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo,

10.4.3. conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

10.4.4. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica

10.4.5. Balanço Patrimonial, referente ao último exercício financeiro, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes, para que o Pregoeiro possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado para contratação.

10.4.6. no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

10.4.7. caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

11. **DA APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017 – COTA ME/EPP**

11.1. Poderá ser aplicado o Decreto Estadual 21.675/2017, Lei 123/2006 147/2017 para a referida contratação, tendo em vista que a divisibilidade do lote não trará prejuízos na execução do objeto do certame.

12. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

12.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Procuradoria Geral do Estado.

12.3. Além das demais obrigações exigidas em Lei a empresa deverá:

12.4. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente;

12.5. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;

12.6. Entregar o objeto na forma e prazo estipulados, limpos e higienizados;

- 12.7. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;
- 12.8. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;
- 12.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 12.10. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre tudo qualquer dificuldade encontrada;
- 12.11. Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a contratação do objeto deste Termo de Referência;
- 12.12. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.
- 12.13. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, responsabilizando-se com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do serviço, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade para tal feito.
- 12.14. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais em que serão implantadas as estruturas e prestados os serviços correlatos a cada lote licitado;
- 12.15. Apresentar documentação do CREA/CRAU -ART/RRT, com assinatura do responsável técnico.
- 12.16. As empresas contratadas deverão entregar os locais de edificações das estruturas da mesma forma que receberam, ou seja, sem restos de construção, madeiras, ferragem, restos de decorações e objetos estranhos ao ambiente. A falta de limpeza do local após a feira será motivo de retenção do pagamento final. Antes da ocupação do local para montagem das tendas/ estandes serão lavrados termo circunstanciado das condições do Lote.
- 12.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.18. Será de responsabilidade da empresa vencedora a instalação dos itens, a entrega dos itens instalados deverá ocorrer impreterivelmente conforme cronograma de execução.
- 12.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 12.20. Responsabilizar-se pela montagem, instalação, desmontagem e demais atividades necessárias para a execução dos serviços.
- 12.21. Disponibilizar técnicos para auxiliar e sanar quaisquer problemas que possam ocorrer durante o evento.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 13.2. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis devendo, caso seja necessário, aplicar à mesma as penalidades legais cabíveis;
- 13.3. Caso a pericia não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções;
- 13.4. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega dos materiais dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade solicitadas.
- 13.5. Fornecer à Contratada, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.
- 13.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através de

representantes designados pela SEDEC;

13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

14.2. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratante para certificação, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, a indicação do número do contrato e da conta bancária da Contratada.

14.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão), ainda, estar acompanhada(s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a regularidade perante as Fazendas Federal/INSS, Estadual e Municipal, ao recolhimento do FGTS e aos Débitos Trabalhistas.

14.4. Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I, \text{ sendo:}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

$$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;}$$

$$VP = \text{Valor da Parcela a ser paga}$$

$$I = \text{Índice de compensação financeira, assim apurado:}$$

$$I = (TX/100)/365 \quad I = \dots\dots\dots$$

$$TX = \text{Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA}$$

14.5. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.6. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

14.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A Contratação decorrente da presente Licitação, bem como suas alterações, ficará subordinada às normas da lei federal 8.666/93 e suas alterações e será instrumentalizada por intermédio da assinatura do Contrato, conforme modelo constante do Anexo II do presente Termo;

15.2. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da SEDEC, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Termo de Referência.

15.3. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL/PRORROGAÇÃO

16.1. O prazo do Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, donde em tal período os preços serão fixos e irremovíveis.

16.2. O contrato decorrente poderá ter sua duração prorrogada por igual período, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação escrita e justificada da empresa contratada, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela SEDEC.

17. DO REAJUSTE

17.1. Para critério de reajuste, deverão retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento da obrigação, em obediência ao Decreto Estadual nº 25.829/2021.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou por mais representantes da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93;

18.2. A contratante comunicará à contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

18.3. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, e demais cominações legais.

19.2. Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o serviço, **injustificadamente**, serão convocados os demais proponentes chamados, observada a ordem de classificação. Sujeitando-se o proponente desistente sem prejuízo das aplicações retromencionadas, às sanções abaixo relacionadas:

19.3. Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;

19.4. Multa administrativa no percentual de 40% (quarenta por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto.

19.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

19.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

19.7. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I,II,III e IV da Lei nº 8666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, **garantida a prévia e ampla defesa**, aplicar à Contratada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do instrumento contratual se:

19.8. A adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, **garantida a prévia e ampla defesa**, aplicar a Contratada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.9. A licitante, adjudicatária ou a contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficara impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

19.10. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo ainda a Administração proceder a cobrança judicial;

19.11. As multas previstas nessa seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar à Administração;

19.12. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

19.13. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

19.14. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

19.15. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

19.16. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

19.17. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei.

19.18. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

19.19. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

19.20. São exemplo de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 3.555/00 e do Decreto Estadual n.º 26.182, 24/06/2021:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;

19.21. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;

19.22. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

19.23. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multas conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade de dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	04	40,0 % por ocorrência
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	02	20,0 % por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	02	20,0% por dia
4	Recusar-se a executar o serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO sem motivo justificado, por ocorrência.	01	10,0% por ocorrência
5	Executar a entrega incompleta, paliativa ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	02	20,0 % por dia/ocorrência
6	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência.	04	40,0 % por ocorrência

Incidente sobre o valor da parte inadimplente do contrato

PARA OS ITENS, OCORRERÁ SANÇÕES À CONTRATADA QUANDO A MESMA DEIXAR DE:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Cumprir prazo previamente estabelecido para execução de serviços, conforme cronograma de execução conforme estabelecido no item 6.2 por dia;	04	40% por dia
2	Efetuar o pagamento de seguros, encargos, fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por dia e por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	10,0% por dia
3	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	03	30,0% por dia
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	02	20,0% por dia
5	Realizar a entrega dos respectivos produtos, sendo em dias calculado o descumprimento.	04	40,0% por dia
6	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, sendo em dias calculado o descumprimento.	02	20,0% por dia
7	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	10,0% por dia
8	Observar rigorosamente as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo em dias calculado o descumprimento.	02	20,0% por dia

Incidente sobre o valor da parte inadimplente do contrato

19.24. As sanções aqui previstas serão aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

19.25. É garantida a ampla defesa e contraditório, para as empresas apresentarem as justificativas plausíveis, após a notificação e antes da aplicação das Sanções .

19.26. O contrato será considerado totalmente descumprido nos casos de inexecução na data exigida pelo cronograma de execução;

19.27. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

19.28. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

19.29. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;

19.30. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

20. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

20.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

21. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

21.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, em conformidade com o Decreto Estadual Nº 21.264/2016.

22. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO

22.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

22.2. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

23. CONDIÇÕES GERAIS

23.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

23.2. As questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Porto Velho/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, 'd', da Constituição Federal.

23.3. Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3212-9906 ou (69) 98464-7257, ou através do e-mail: sedigabinete@gmail.com ou diretamente na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, das 7h30 às 13h30.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25. DOS ANEXOS

25.1. **É PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA OS SEGUINTE ANEXOS:**

25.1.1. ANEXO I - Descrição e Quantitativo do LOTE;

25.1.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

25.1.3. OBSERVAÇÃO: Os anexos deverão ser disponibilizados juntamente ao Edital no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/>

Descrição e Quantitativos

LOTE ÚNICO
SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	<p><u>PALCO PRINCIPAL (CxLxA) 10,00X3,00X0,60 mtrs:</u></p> <p>01 Palco de pequeno porte medindo 10,00x3,00x0,60m conforme projeto, totalizando 30,00 m² de estrutura em alumínio de alta resistência, piso em compensado naval, altura regulável, mínimo 0,60 cm de altura, com frente arredondada, conforme layout (croqui) da organização. Revestido com carpete preto com escada e rampa para acessibilidade, corrimão e extintores de incêndio sugeridos pela autoridade competente. Com documentação do CREA/CAU – ART/RRT, com assinatura do responsável técnico. Devendo ser instalada no local definido pela equipe da SEDEC, concluída e testada até 48h antes do horário agendado.</p>	DIÁRIAS	06
02	<p><u>PALCO INOVAÇÃO TRIAGULAR (CxLxA) 8,00X5,50X5,50X0,60m:</u></p> <p>01 Palco de pequeno porte triangular com 8,00x5,50x5,50x0,60m conforme projeto, totalizando 22,50 m² de estrutura em alumínio de alta resistência, piso em compensado naval, altura regulável, mínimo 0,60 m de altura, conforme layout (croqui) da organização. Revestido com carpete preto com escada e rampa para acessibilidade, corrimão e extintores de incêndio sugeridos pela autoridade competente. Com documentação do CREA/CAU – ART/RRT, com assinatura do responsável técnico. Devendo ser instalada no local definido pela equipe da SEDEC, concluída e testada até 48h antes do horário agendado.</p>	DIÁRIAS	06
03	<p><u>CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO, PALCO PRINCIPAL:</u> 04 caixas de som amplificadas ou passivas com amplificador externo, 02 subwoofers ativos ou passivos, amplificados externo com potência 3.500 watts rms. 02 caixas de retorno monitor, mesa analógica ou digital de 16 canais. 01 notebook. 04 microfones sem fio com alcance de 30 metros e fornecimento de pilhas durante todo evento, com pedestal modelo girafa. 02 microfones auricular (cabeça) metros e fornecimento de pilhas para sistemas sem-fio, durante todo evento. Sistema de energia do conjunto de sonorização. Cabos e demais acessórios para instalação, conforme layout (croqui) da organização. Devendo ser instalada no local definido pela equipe da SEDEC, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), <u>acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som) em todo curso do evento para os dois palcos, por conta da CONTRATADA.</u></p>	DIÁRIAS	06

04	<p><u>CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO, PALCO INOVAÇÃO:</u> 02 caixas de som amplificadas ou passivas com amplificador externo, 02 subwo□ers ativos ou passivos, amplificados externo com potência 3.500 watts rms. 02 caixas de retorno monitor, mesa analógica ou digital de 16 canais. 01 notebook. 02 microfones sem fio com alcance de 30 metros e fornecimento de pilhas durante todo evento, com pedestal modelo girafa. 02 microfones auricular (cabeça) metros e fornecimento de pilhas para sistemas sem-fio, durante todo evento. Sistema de energia do conjunto de sonorização. Cabos e demais acessórios para instalação. Conforme layout (croqui) da organização. Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), <u>acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som) em todo curso do evento para os dois palcos</u>, por conta da CONTRATADA.</p>	DIÁRIAS	06
05	<p><u>PALCO PRINCIPAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO:</u> 08 Moving Bean 200/ou Bean led 150/200 watts, 10 refletores Par/Led mínimo 3 watts, 04 refletor cob 200w branco quente e branco frio, 01 máquina de fumaça DMX1500/3000 watts, 01 mesa de controle DMX 512, instalada e com cena programada com os equipamentos descritos. 01 Estrutura treliçada metálica para instalação dos Equipamentos (Q25 / Q30) com acabamento (coberta) com capas de tecido para boxtruss na cor preta. Instalação contendo, 04 colunas de no mínimo 03 metros de altura, caixa de cena de 10,00x4,00x3,00mtrs, totalizando 40 metros de treliça. 01 sistema de energia para iluminação, cabos e demais acessórios para instalação dos equipamentos. Conforme layout (croqui) da organização. O conjunto de treliça deverá cobrir toda a estrutura do palco (tablado) sendo, de forma que a iluminação fique focando o apresentador. Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.</p>	DIÁRIAS	

06	<p><u>PALCO INOVAÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:</u> 04 Moving Bean 200/ou Bean led 150/200 watts, 6 refletores Par/Led mínimo 3 watts, 02 refletor cob 200w branco quente e branco frio, 01 máquina de fumaça DMX1500/3000 watts, 01 mesa de controle DMX 512, instalada e com cena programada com os equipamentos descritos. 01 Estrutura metálica treliçada em medidas (Q25 ou Q30) com acabamento (coberta) com capas de tecido para boxtruss na cor preta, para instalação dos Equipamentos. Instalação contendo, 02 colunas de no mínimo 03 metros de altura, trave 9,00x3,00mtrs, totalizando 15 metros de treliça. 01 sistema de energia para iluminação, cabos e demais acessórios para instalação dos equipamentos. Conforme layout (croqui) da organização. O conjunto de treliça deverá cobrir toda a estrutura do palco (tablado) sendo, de forma que a iluminação fique focando o apresentador. Conforme layout (croqui) da organização. Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.</p>	DIÁRIAS	06
07	<p><u>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA:</u> 01 caixa de som amplificada, com mínimo de 200W rms, Bluetooth, USB, SD, 12 ou 24 Volts, acompanhada com 01 (um) microfone com fio e 01 (um) microfone sem fio. com fornecimento de pilhas durante todo evento, cabos e demais acessórios para instalação. Devendo ser instalada no local definido pela equipe da SEDEC, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	DIÁRIAS	06
PROJEÇÃO DE IMAGEM			

08	<p><u>PAINEL DE LED/ENTRADA:</u> Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de Painel de LED (INDOOR), de 4,00 x 2,00 metros, EM LETREIRO na entrada do estande do evento.</p> <p>Painel de LED de alta resolução no mínimo P6 mm, composição do pixel SMD 3 em 1.</p> <p>Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos, 01 controladora de vídeo das placas descritas, 01 notebook para transmissão das imagens e vídeos indicado pela equipe. Cabos e demais acessórios, serviço elétrico para instalação do item. Conforme layout (croqui) da organização. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio ou equivalente) do painel. Em forma de portal, estando painel de led montado como letreiro, livrando vão (pé direito de no mínimo 2,50 mtrs, para passagem do público.</p> <p>Com instalação no local do evento concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.</p>	DIÁRIAS	06
09	<p><u>PAINEL DE LED PALCO PRINCIPAL:</u> Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de Painel LED (INDOOR), P6 medindo no mínimo 5m x 2m, suspenso em estrutura de treliça mínimo (Q25), contendo: 01 placa processadora de vídeo para as imagens simultânea painel/TV, 01 notebook, Cabos e demais acessórios para instalação do sistema de som e vídeo. Com operador.</p> <p>Montado na treliça, com acabamento (coberta) com capas de tecido para boxtruss na cor preta, painel de LED, preso por garras ou amarrações em cabo de aço.</p> <p>A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.</p> <p>Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.</p>	DIÁRIAS	06

10	<p>PAINEL DE LED INOVAÇÃO: Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de Painel LED (INDOOR), P6 medindo no mínimo 5m x 2m, suspenso em estrutura de treliça no mínimo (Q25), contendo: 01 placa processadora de vídeo para as imagens simultânea Painel / TV , 01 notebook, Cabos e demais acessórios para instalação do sistema de som e vídeo. com operador.</p> <p>Montado na treliça, coberto com capas de tecido para boxtruss na cor preta, painel de LED, preso por garras ou amarrações em cabo de aço.</p> <p>A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.</p> <p>Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.</p>	DIÁRIAS	06
----	--	---------	----

TV'S

11	<p>06 UND TVs SMART TV, 4K, SLIM, LED de no mínimo de 55 polegadas: Serviço de locação, montagem, desmontagem TVS, com controle remoto e entrada USB (pendrive) e HDMI, bi-volts (110/220), com suporte de chão compatível para tv de 55 polegadas em metal regulável de 2,00 mtrs ou similar, para fixação, ajustável de 1,5 a 1,8 metros. Cabos e demais acessórios para instalação (01 cabo hdmi 10 mtrs, 01 extensão de energia 05 mtrs). A montagem das TVs nos ambientes indicados pela coordenação será de responsabilidade da contratada, sendo:</p> <p>06 (SEIS) TVs DE 55 POLEGADAS PARA ATENDER: 1(UM) SALA DE REUNIÃO SEDEC; 01 (UMA) ESPAÇO INTERNACIONAL, 1 (UM) SALA RODADA DE NEGÁCIOS, 2 (DOIS) INOVAÇÃO, 1 (UM) PALCO PRINCIPAL.</p>	DIÁRIAS	06
----	--	---------	----

Caberá a CONTRATADA:

1. Todo o material e mão de obra necessário à instalação das estruturas e manutenção dos equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, fios, disjuntores, tomadas, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, produtos de limpeza, deverá ser fornecido pela Contratada.
2. A empresa contratada ficará responsável pelo deslocamento, instalação e limpeza dos cenários, devendo tais custos, estarem embutidos no preço da locação.
3. Os equipamentos e materiais a serem fornecidos não precisam ser novos, porém, devem estar limpos e bem pintados, em bom estado de uso e conservação, bem como ser de boa qualidade.
4. Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa contratada fornecer ao pessoal de montagem e desmontagem, todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários para execução dos serviços.
5. A CONTRATADA deverá fornecer técnico devidamente habilitado para execução de manutenção, assim como manter um operador de plantão para sanar problemas eventuais, devendo o funcionário usar vestimenta adequada, bem como EPIs e está devidamente identificado durante todo o período do evento.
6. Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, instalação e/ou fixação das estruturas e equipamentos, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de objeto.
7. Ficará a cargo da contratante a indicação dos locais exatos onde deverão ser instaladas as estruturas e equipamentos locados.
8. A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços, substituindo os produtos quando necessário.
9. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.

A ser montado para os dias 22 a 27 de maio de 2023 na cidade de Ji Paraná – RO (22 a 27 de maio = 6 diárias)

Obs.: Entrega da Estrutura com 96 horas (4 dias) antes da Abertura do Evento.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE, O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (23.059.866/0001-73), com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, (COMPLEMENTO), nesta cidade de Porto Velho-RO, representada pelo (CARGO DO REPRESENTANTE), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador(a) do CPF/MF no (000.000.000-00), **CONTRATADA**, a empresa(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. ou Sr(a)(REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. XXXX, celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, em atendimento ao pedido sob id. XXXX, decorrente do Processo Eletrônico nº0041.070830/2022-31 que regulou o Pregão Eletrônico nº XXXX (homologado pela autoridade competente - Ids. XXXXXXXXXXX), o qual se regerá pelas disposições da Lei no 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº0041.070830/2022-31, ao Termo de Referência (id. 0035128267) e à proposta da CONTRATADA, condicionado à observância do Parecer condicionado à observância do Parecer nº XXXXXXXXXXXXXXX (id. XXXX), mediante as cláusulas e

condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO DE IMAGEM E TV'S PARA EVENTOS**, para concretizar o Espaço Empresarial Internacional e Institucional, que atenderá a 10 Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. DA GARANTIA

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. DO VALOR E PAGAMENTO

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

14. DO REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

14.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

15.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei no 8.666/93 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

21.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

21.2. Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Representante legal (CONTRATANTE) -

Representante legal (CONTRATADA) -

Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2023.

Elaborado

Flávio Dias

Assessor do Núcleo de Compras

Elaborado:

Roziane Sousa Martins

Gerente do Núcleo de Compras

Solicitante de acordo:

MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS

Coordenadora Consultiva de Indústria e Comércio - CONSIC

Aprovo na forma da lei:

Ordenador de Despesas

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dias Júnior, Assessor(a)**, em 23/02/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roziane Sousa Martins, Gerente**, em 23/02/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS, Coordenador(a)**, em 24/02/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/02/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036005911** e o código CRC **EEDAA20F**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0041.070830/2022-31

SEI nº 0036005911

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
LOTE 1															
1	PALCO PRINCIPAL (CxLxA) 10,00X3,00X0,60 mtrs:01 Palco de pequeno porte medindo 10,00x3,00x0,60m conforme projeto, totalizando 30,00 m² de estrutura em alumínio de alta resistência, piso em compensado naval, altura regulável, mínimo 0,60 cm de altura, com frente arredondada, conforme layout (croqui) da organização. Revestido com carpete preto com escada e rampa para acessibilidade, corrimão e extintores de incêndio sugeridos pela autoridade competente. Com documentação do CREA/CAU – ART/RRT, com assinatura do responsável técnico. Devendo ser instalada no local definido pela equipe da SEDEC, concluída e testada até 48h antes do horário agendado.	Diárias	6	6.611,00	5.614,98	NC	5.000,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00	6.045,20	1.275,87	21,11%	MÉDIO	R\$ 36.271,20
2	PALCO INOVAÇÃO TRIAGULAR (CxLxA) 8,00X5,50X0,60m:01 Palco de pequeno porte triangular com 8,00x5,50x0,60m conforme projeto, totalizando 22,50 m² de estrutura em alumínio de alta resistência, piso em compensado naval, altura regulável, mínimo 0,60 m de altura, conforme layout (croqui) da organização. Revestido com carpete preto com escada e rampa para acessibilidade, corrimão e extintores de incêndio sugeridos pela autoridade competente. Com documentação do CREA/CAU – ART/RRT, com assinatura do responsável técnico. Devendo ser instalada no local definido pela equipe da SEDEC, concluída e testada até 48h antes do horário agendado.	Diárias	6	3.525,77	3.450,00	NC	4.800,00	*	3.500,00	3.450,00	3.818,94	654,79	17,15%	MÉDIO	R\$ 22.913,64
3	CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO, PALCO PRINCIPAL: 04 caixas de som amplificadas ou passivas com amplificador externo, 02 subwoffers ativos ou passivos, amplificadores externo com potência 3.500 watts rms. 02 caixas de retorno monitor, mesa analógica ou digital de 16 canais. 01 notebook. 04 microfones sem fio com alcance de 30 metros e fornecimento de pilhas durante todo evento, com pedestal modelo girafa. 02 microfones auricular (cabeça) metros e fornecimento de pilhas para sistemas sem-fio, durante todo evento. Sistema de energia do conjunto de sonorização. Cabos e demais acessórios para instalação, conforme layout (croqui) da organização. Devendo ser instalada no local definido pela equipe da SEDEC, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som) em todo curso do evento para os dois palcos, por conta da CONTRATADA.	Diárias	6	5.000,00	4.816,67	NC	5.000,00	7.000,00	4.500,00	4.500,00	5.263,33	992,08	18,85%	MÉDIO	R\$ 31.579,98
4	CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO, PALCO INOVAÇÃO: 02 caixas de som amplificadas ou passivas com amplificador externo, 02 subwoffers ativos ou passivos, amplificadores externo com potência 3.500 watts rms. 02 caixas de retorno monitor, mesa analógica ou digital de 16 canais. 01 notebook. 02 microfones sem fio com alcance de 30 metros e fornecimento de pilhas durante todo evento, com pedestal modelo girafa. 02 microfones auricular (cabeça) metros e fornecimento de pilhas para sistemas sem-fio, durante todo evento. Sistema de energia do conjunto de sonorização. Cabos e demais acessórios para instalação. Conforme layout (croqui) da organização. Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som) em todo curso do evento para os dois palcos, por conta da CONTRATADA.	Diárias	6	4.240,00	4.186,52	NC	4.000,00	*	3.000,00	3.000,00	3.856,63	590,28	15,05%	MÉDIO	R\$ 23.139,78

5	PALCO PRINCIPAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO: 08 Moving Bean 200/ou Bean led 150/200 watts, 10 refletores Par/Led mínimo 3 watts, 04 refletor cob 200w branco quente e branco frio, 01 máquina de fumaça DMX1500/3000 watts, 01 mesa de controle DMX 512, instalada e com cena programada com os equipamentos descritos. 01 Estrutura treliçada metálica para instalação dos Equipamentos (Q25 / Q30) com acabamento (coberta) com capas de tecido para boxtruss na cor preta. Instalação contendo, 04 colunas de no mínimo 03 metros de altura, caixa de cena de 10,00x4,00x3,00mtrs, totalizando 40 metros de treliça. 01 sistema de energia para iluminação, cabos e demais acessórios para instalação dos equipamentos. Conforme layout (croqui) da organização. O conjunto de treliça deverá cobrir toda a estrutura do palco (tablado) sendo, de forma que a iluminação fique focando o apresentador. Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.	Diárias	6	6.495,60	6.615,38	6.945,60	6.000,00	8.000,00	4.500,00	4.500,00	6.426,10	1.155,78	17,99%	MÉDIO	R\$	38.556,60
6	PALCO INOVAÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 04 Moving Bean 200/ou Bean led 150/200 watts, 6 refletores Par/Led mínimo 3 watts, 02 refletor cob 200w branco quente e branco frio, 01 máquina de fumaça DMX1500/3000 watts, 01 mesa de controle DMX 512, instalada e com cena programada com os equipamentos descritos. 01 Estrutura metálica treliçada em medidas (Q25 ou Q30) com acabamento (coberta) com capas de tecido para boxtruss na cor preta, para instalação dos Equipamentos. Instalação contendo, 02 colunas de no mínimo 03 metros de altura, trave 9,00x3,00mtrs, totalizando 15 metros de treliça. 01 sistema de energia para iluminação, cabos e demais acessórios para instalação dos equipamentos. Conforme layout (croqui) da organização. O conjunto de treliça deverá cobrir toda a estrutura do palco (tablado) sendo, de forma que a iluminação fique focando o apresentador. Conforme layout (croqui) da organização. Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.	Diárias	6	4.214,00	4.996,07	4.573,33	5.800,00	*	3.500,00	3.500,00	4.616,68	859,53	18,62%	MÉDIO	R\$	27.700,08
7	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: 01 caixa de som amplificada, com mínimo de 200W rms, Bluetooth, USB, SD, 12 ou 24 Volts, acompanhada com 01 (um) microfone com fio e 01 (um) microfone sem fio. com fornecimento de pilhas durante todo evento, cabos e demais acessórios para instalação. Devendo ser instalada no local definido pela equipe da SEDEC, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), e manutenção por conta da CONTRATADA.	Diárias	6	1.044,90	1.066,67	NC	*	*	950,00	950,00	1.020,52	62,04	6,08%	MÉDIO	R\$	6.123,12
8	PAINEL DE LED/ENTRADA: Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de Pannel de LED (INDOOR), de 4,00 x 2,00 metros, EM LETREIRO na entrada do estande do evento.Pannel de LED de alta resolução no mínimo P6 mm, composição do pixel SMD 3 em 1.Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos, 01 controladora de vídeo das placas descritas, 01 notebook para transmissão das imagens e vídeos indicado pela equipe. Cabos e demais acessórios, serviço elétrico para instalação do item. Conforme layout (croqui) da organização. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio ou equivalente) do pannel. Em forma de portal, estando pannel de led montado como letreiro, livrando vão (pé direito de no mínimo 2,50 mtrs, para passagem do público.Com instalação no local do evento concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.	Diárias	6	5.790,00	4.900,00	5.483,00	*	5.000,00	3.500,00	3.500,00	4.934,60	879,77	17,83%	MÉDIO	R\$	29.607,60

9	PAINEL DE LED PALCO PRINCIPAL: Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de PaineL LED (INDOOR), P6 medindo no mínimo 5m x 2m, suspenso em estrutura de treliça mínimo (Q25), contendo: 01 placa processadora de vídeo para as imagens simultânea painel/TV, 01 notebook, Cabos e demais acessórios para instalação do sistema de som e vídeo. Com operador.Montado na treliça, com acabamento (coberta) com capas de tecido para boxtruss na cor preta, painel de LED, preso por garras ou amarrações em cabo de aço.A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.	Diárias	6	6.745,00	4.750,00	5.500,00	7.000,00	*	4.500,00	4.500,00	5.699,00	1.136,28	19,94%	MÉDIO	R\$	34.194,00
10	PAINEL DE LED INOVAÇÃO: Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de PaineL LED (INDOOR), P6 medindo no mínimo 5m x 2m, suspenso em estrutura de treliça no mínimo (Q25), contendo: 01 placa processadora de vídeo para as imagens simultânea PaineL / TV , 01 notebook, Cabos e demais acessórios para instalação do sistema de som e vídeo. com operador.Montado na treliça, coberta com capas de tecido para boxtruss na cor preta, painel de LED, preso por garras ou amarrações em cabo de aço.A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.	Diárias	6	6.745,00	4.750,00	5.500,00	7.000,00	*	4.500,00	4.500,00	5.699,00	1.136,28	19,94%	MÉDIO	R\$	34.194,00
11	06 UND TVs SMART TV, 4K, SLIM, LED de no mínimo de 55 polegadas: Serviço de locação, montagem, desmontagem TV5, com controle remoto e entrada USB (pendrive) e HDMI, bi-volts (110/220), com suporte de chão compatível para tv de 55 polegadas em metal regulável de 2,00 mtrs ou similar, para fixação, ajustável de 1,5 a 1,8 metros. Cabos e demais acessórios para instalação (01 cabo hdmi 10 mtrs, 01 extensão de energia 05 mtrs). A montagem das TVs nos ambientes indicados pela coordenação será de responsabilidade da contratada, sendo:06 (SEIS) TVs DE 55 POLEGADAS PARA ATENDER: 1(UM) SALA DE REUNIÃO SEDEC; 01 (UMA) ESPAÇO INTERNACIONAL, 1 (UM) SALA RODADA DE NEGÁCIOS, 2 (DOIS) INOVAÇÃO, 1 (UM) PALCO PRINCIPAL.	Diárias	6	933,00	1.113,12	NC	900,00	*	800,00	800,00	936,53	130,60	13,85%	MÉDIO	R\$	5.619,18
											VALOR TOTAL DO LOTE 1		R\$	289.899,18		

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

EMP1 BANCO DE PREÇOS
EMP2 BANCO DE PREÇOS
EMP3 BANCO DE PREÇOS
EMP4 LUAMARTE SONORIZAÇÃO, CNPJ: 12.920.840/0001-15
EMP5 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 14.371.005/0001-35
EMP6 SOM E CIA, CNPJ: 29.364.590/0001-13

1) NC = Não cotado.

2) O descritivo foi simplificado aqui neste quadro, todavia se encontra completo na SAMS conforme Legenda informativa.

Legenda

NC: Não encotrado

* = A especificação do item foi simplificada e encontra-se completa na SAMS

** = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 20%, conforme estipulado na Portaria n° 238/2018/SUPEL-CI



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ANEXO II
QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preço **de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO DE IMAGEM E TV'S PARA EVENTOS**, para concretizar o Espaço Empresarial Internacional e Institucional, que atenderá a 10 Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1.	<u>PALCO PRINCIPAL (CxLxA) 10,00X3,00X0,60 mtrs:</u> 01 Palco de pequeno porte medindo 10,00x3,00X0,60m conforme projeto, totalizando 30,00 m ² de estrutura em alumínio de alta resistência, piso em compensado naval, altura regulável, mínimo 0,60 cm de altura, com frente arredondada, conforme layout (croqui) da organização. Revestido com carpete preto com escada e rampa para acessibilidade, corrimão e extintores de incêndio sugeridos pela autoridade competente. Com documentação do CREA/CAU – ART/RRT, com assinatura do responsável técnico. Devendo ser instalada no local definido pela equipe da SEDEC, concluída e testada até 48h antes do horário agendado.	Diária	06		
2.	<u>PALCO INOVAÇÃO TRIAGUALAR (CxLxA) 8,00X5,50X5,50X0,60m:</u> 01 Palco de pequeno porte triangular com 8,00x5,50x5,50x0,60m conforme projeto, totalizando 22,50 m ² de estrutura em alumínio de alta resistência, piso em compensado naval, altura regulável, mínimo 0,60 m de altura, conforme layout (croqui) da organização. Revestido com carpete preto com escada e rampa para acessibilidade, corrimão e extintores de incêndio sugeridos pela autoridade competente. Com documentação do CREA/CAU – ART/RRT, com assinatura do responsável técnico. Devendo ser instalada no local definido pela equipe da SEDEC, concluída e testada até 48h antes do horário agendado.	Diária	06		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
3.	CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO, PALCO PRINCIPAL: 04 caixas de som amplificadas ou passivas com amplificador externo, 02 subwoffers ativos ou passivos, amplificados externo com potência 3.500 watts rms. 02 caixas de retorno monitor, mesa analógica ou digital de 16 canais. 01 notebook. 04 microfones sem fio com alcance de 30 metros e fornecimento de pilhas durante todo evento, com pedestal modelo girafa. 02 microfones auricular (cabeça) metros e fornecimento de pilhas para sistemas sem-fio, durante todo evento. Sistema de energia do conjunto de sonorização. Cabos e demais acessórios para instalação, conforme layout (croqui) da organização. Devendo ser instalada no local definido pela equipe da SEDEC, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), <u>acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som) em todo curso do evento para os dois palcos, por conta da CONTRATADA.</u>	Diária	06		
4.	CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO, PALCO INOVAÇÃO: 02 caixas de som amplificadas ou passivas com amplificador externo, 02 subwoffers ativos ou passivos, amplificados externo com potência 3.500 watts rms. 02 caixas de retorno monitor, mesa analógica ou digital de 16 canais. 01 notebook. 02 microfones sem fio com alcance de 30 metros e fornecimento de pilhas durante todo evento, com pedestal modelo girafa. 02 microfones auricular (cabeça) metros e fornecimento de pilhas para sistemas sem-fio, durante todo evento. Sistema de energia do conjunto de sonorização. Cabos e demais acessórios para instalação. Conforme layout (croqui) da organização. Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), <u>acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som) em todo curso do evento para os dois palcos, por conta da CONTRATADA.</u>	Diária	06		
5.	PALCO PRINCIPAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO: 08 Moving Bean 200/ou Bean led 150/200 watts, 10 refletores Par/Led mínimo 3 watts, 04 refletor cob 200w branco quente e branco frio, 01 máquina de fumaça DMX1500/3000 watts, 01 mesa de controle DMX 512, instalada e com cena programada com os equipamentos descritos. 01 Estrutura treliçada metálica para instalação dos Equipamentos (Q25 / Q30) com acabamento (coberta) com capas de tecido para boxtruss na cor preta. Instalação contendo, 04 colunas de no mínimo 03 metros de altura, caixa de cena de 10,00x4,00x3,00mtrs, totalizando 40 metros de treliça. 01 sistema de energia para iluminação, cabos e demais acessórios para instalação dos equipamentos. Conforme layout (croqui) da organização. O conjunto de treliça deverá cobrir	Diária	06		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
	toda a estrutura do palco (tablado) sendo, de forma que a iluminação fique focando o apresentador. Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.				
6.	<u>PALCO INOVAÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:</u> 04 Moving Bean 200/ou Bean led 150/200 watts, 6 refletores Par/Led mínimo 3 watts, 02 refletor cob 200w branco quente e branco frio, 01 máquina de fumaça DMX1500/3000 watts, 01 mesa de controle DMX 512, instalada e com cena programada com os equipamentos descritos. 01 Estrutura metálica treliçada em medidas (Q25 ou Q30) com acabamento (coberta) com capas de tecido para boxtruss na cor preta, para instalação dos Equipamentos. Instalação contendo, 02 colunas de no mínimo 03 metros de altura, trave 9,00x3,00mtrs, totalizando 15 metros de treliça. 01 sistema de energia para iluminação, cabos e demais acessórios para instalação dos equipamentos. Conforme layout (croqui) da organização. O conjunto de treliça deverá cobrir toda a estrutura do palco (tablado) sendo, de forma que a iluminação fique focando o apresentador. Conforme layout (croqui) da organização. Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.	Diária	06		
7.	<u>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA:</u> 01 caixa de som amplificada, com mínimo de 200W rms, Bluetooth, USB, SD, 12 ou 24 Volts, acompanhada com 01 (um) microfone com fio e 01 (um) microfone sem fio. com fornecimento de pilhas durante todo evento, cabos e demais acessórios para instalação. Devendo ser instalada no local definido pela equipe da SEDEC, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), e manutenção por conta da CONTRATADA.	Diária	06		
8.	<u>PAINEL DE LED/ENTRADA:</u> Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de Painel de LED (INDOOR), de 4,00 x 2,00 metros, EM LETREIRO na entrada do estande do evento. Painel de LED de alta resolução no mínimo P6 mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos, 01 controladora de vídeo das placas descritas, 01 notebook para transmissão das imagens e vídeos indicado pela equipe. Cabos e demais acessórios, serviço elétrico para instalação do item. Conforme layout	Diária	06		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
	<p>(croqui) da organização. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio ou equivalente) do painel. Em forma de portal, estando painel de led montado como letreiro, livrando vão (pé direito de no mínimo 2,50 mtrs, para passagem do público.</p> <p>Com instalação no local do evento concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.</p>				
9.	<p><u>PAINEL DE LED PALCO PRINCIPAL:</u> Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de Painel LED (INDOOR), P6 medindo no mínimo 5m x 2m, suspenso em estrutura de treliça mínimo (Q25), contendo: 01 placa processadora de vídeo para as imagens simultânea painel/TV, 01 notebook, Cabos e demais acessórios para instalação do sistema de som e vídeo. Com operador.</p> <p>Montado na treliça, com acabamento (coberta) com capas de tecido para boxtruss na cor preta, painel de LED, preso por garras ou amarrações em cabo de aço.</p> <p>A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.</p> <p>Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.</p>	Diária	06		
10.	<p><u>PAINEL DE LED INOVAÇÃO:</u> Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de Painel LED (INDOOR), P6 medindo no mínimo 5m x 2m, suspenso em estrutura de treliça no mínimo (Q25), contendo: 01 placa processadora de vídeo para as imagens simultânea Painel / TV , 01 notebook, Cabos e demais acessórios para instalação do sistema de som e vídeo. com operador.</p>	Diária	06		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
	<p>Montado na treliça, coberta com capas de tecido para boxtruss na cor preta, painel de LED, preso por garras ou amarrações em cabo de aço.</p> <p>A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.</p> <p>Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.</p>				
11.	<p>06 UND TVs SMART TV, 4K, SLIM, LED de no mínimo de 55 polegadas: Serviço de locação, montagem, desmontagem TVS, com controle remoto e entrada USB (pendrive) e HDMI, bi-volts (110/220), com suporte de chão compatível para tv de 55 polegadas em metal regulável de 2,00 mtrs ou similar, para fixação, ajustável de 1,5 a 1,8 metros. Cabos e demais acessórios para instalação (01 cabo hdmi 10 mtrs, 01 extensão de energia 05 mtrs). A montagem das TVs nos ambientes indicados pela coordenação será de responsabilidade da contratada, sendo:</p> <p>06 (SEIS) TVs DE 55 POLEGADAS PARA ATENDER: 1(UM) SALA DE REUNIÃO SEDEC; 01 (UMA) ESPAÇO INTERNACIONAL, 1 (UM) SALA RODADA DE NEGÁCIOS, 2 (DOIS) INOVAÇÃO, 1 (UM) PALCO PRINCIPAL.</p>	Diária	06		
VALOR TOTAL					
Caberá a CONTRATADA:					



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
<p>1. Todo o material e mão de obra necessário à instalação das estruturas e manutenção dos equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, fios, disjuntores, tomadas, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, produtos de limpeza, deverá ser fornecido pela Contratada.</p> <p>2. A empresa contratada ficará responsável pelo deslocamento, instalação e limpeza dos cenários, devendo tais custos, estarem embutidos no preço da locação.</p> <p>3. Os equipamentos e materiais a serem fornecidos não precisam ser novos, porém, devem estar limpos e bem pintados, em bom estado de uso e conservação, bem como ser de boa qualidade.</p> <p>4. Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa contratada fornecer ao pessoal de montagem e desmontagem, todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários para execução dos serviços.</p> <p>5. A CONTRATADA deverá fornecer técnico devidamente habilitado para execução de manutenção, assim como manter um operador de plantão para sanar problemas eventuais, devendo o funcionário usar vestimenta adequada, bem como EPIs e está devidamente identificado durante todo o período do evento.</p> <p>6. Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, instalação e/ou fixação das estruturas e equipamentos, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de objeto.</p> <p>7. Ficará a cargo da contratante a indicação dos locais exatos onde deverão ser instaladas as estruturas e equipamentos locados.</p> <p>8. A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços, substituindo os produtos quando necessário.</p> <p>9. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.</p> <p>A ser montado para os dias 22 a 27 de maio de 2023 na cidade de Ji Paraná – RO (22 a 27 de maio = 6 diárias)</p> <p>Obs.: Entrega e montagem da Estrutura com 96 horas (4 dias) antes da Abertura do Evento.</p>					

1. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

2. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 90 (noventa) dias.

Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

(Local)....., de 2023

(Assinatura do representante legal e carimbo)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023/SIGMA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 186/2022/SUPEL, publicada no DOE do dia 07/12/2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 111/2023/SIGMA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO), Modo de disputa aberto tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de Junho de 2021](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.070830/2022-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO DE IMAGEM E TV'S PARA EVENTOS, para concretizar o Espaço Empresarial Internacional e Institucional, que atenderá a 10 Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.013.23.694.2000.2426

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240 – FIDER

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 289.899,18 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)

DATA DE ABERTURA: 13 de março de 2023, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.rondonia.ro.gov.br/supel Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9271, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2023.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeiro(a) SUPEL-RO

Mat. 300061141